

Coordenação do Curso de Dança – CDD
Resolução nº 06 de 13 de outubro de 2024

Boletim de Serviço nº 196, de 14 de outubro de 2024

Institui o Regulamento das Atividades Coletivas Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Licenciatura em Dança da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, do Campus Central.

CAPÍTULO I

Art. 1º- Revogar o disposto na Resolução nº02/2023 - CCD, de 16 de maio de 2023.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Esta resolução institui o Regulamento das Atividades Coletivas Estágios Supervisionados Obrigatório do Curso de Dança (Licenciatura) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), na área de abrangência do Departamento de Artes.

Parágrafo Único: Para os efeitos deste Regulamento as Atividades Coletivas referidas na epígrafe dizem respeito ao Estágio Supervisionado Obrigatório I, Estágio Supervisionado Obrigatório II, Estágio Supervisionado Obrigatório III e Estágio Supervisionado Obrigatório IV.

CAPÍTULO III - DO ESTÁGIO E SEUS OBJETIVOS

Art. 3º Os Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) constituem um conjunto de Atividades Coletivas, envolvendo aspectos teóricos e práticos, que implicam em presença controlada sob a orientação do professor e acompanhada pelo supervisor no campo de estágio. Os estágios são oferecidos em horários regulares e coletivamente, em turmas registradas, e realizados prioritariamente em unidades escolares do sistema de ensino para os Estágios Supervisionados Obrigatórios I, II e III e em espaços não-formais para o Estágio Supervisionado IV.

Art. 4º Os Estágios Supervisionados Obrigatórios são requisitos indispensáveis para a integralização dos discentes no Curso de Licenciatura em Dança.

§ 1º - Os Estágios incluem o desenvolvimento de práticas extensionistas. Tais práticas realçam a compreensão de que os processos de construção do conhecimento e da formação profissional docente na área de Dança pressupõem uma articulação contínua com as realidades sociais e com os múltiplos agentes que a compõem,

Art. 5º São objetivos dos Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura), possibilitar aos licenciandos estagiários:

I – Compreender e reconhecer o contexto da realidade social do campo de estágio, de modo a permitir ao licenciando se posicionar criticamente face a essa realidade, numa perspectiva de observação, co-atuação, atuação e planejamento, engajando-se na transformação deste campo.

II – Adotar comportamentos e tomar decisões pautadas pela ética, pela superação de preconceitos, pela aceitação da diversidade física, intelectual, sensorial, cultural, social, racial e linguística dos (as) alunos (as), tendo como princípio básico que todos são capazes de aprender.

III – Desenvolver habilidades e explorar concepções de ensino- aprendizagem na sua área de conhecimento.

IV – Organizar e vivenciar os processos de ensino-aprendizagem e repensar os conteúdos e práticas de ensino, levando em conta o contexto social, os objetivos da escola, as condições da instituição escolar e as motivações e experiências dos alunos.

V – Criar, realizar, avaliar e melhorar propostas de ensino e aprendizagem, procurando integrar as áreas de conhecimento e estimular ações coletivas na escola de modo a propor uma nova concepção de trabalho educativo.

VI – Investigar o contexto educativo na sua complexidade e refletir sobre a sua prática profissional e as práticas escolares de maneira a propor soluções para os problemas que se apresentem.

VII – Desenvolver prática extensionista como requisito obrigatório de forma que o conhecimento gerado na e pela Universidade propicie diálogos recorrentes e processos colaborativos com os diversos contextos comunitários, educacionais e artísticos em favor da formação do professor-artista.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

SEÇÃO I - DA DURAÇÃO

Art. 6º Os Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Licenciatura em Dança são realizados no período letivo regular, e têm duração total de 400 horas, conforme o estabelecido pelo Artigo 1º, da Resolução CNE/CP02, de 19 de fevereiro de 2002 e a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. A carga

Art. 7º A carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Dança (Licenciatura) é distribuída em quatro componentes curriculares de 100 horas cada - a saber: 30h carga horária de aula teórica -presencial; 55h carga horária discente orientada (o) em campo - presencial; 15h discente orientada (o) extensionista - presencial - assim denominados: Estágio Supervisionado Obrigatório I, Estágio Supervisionado Obrigatório II, Estágio Supervisionado Obrigatório III e Estágio Supervisionado Obrigatório IV, oferecidos a partir da segunda metade do curso (a partir do 5º período).

§ 1º Para o Curso de Dança, a carga horária deve se limitar às 6 h diárias e 30 horas semanais, conforme prevê o Art. 10 da Lei 11.788/2008.

§ 2º O ementário e as caracterizações curriculares dos Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) encontram-se em anexo, nesta Resolução.

§ 3º O aluno que, baseado na lei, solicitar redução da carga horária (máximo de 200 horas) do Estágio Supervisionado Obrigatório terá o seu pedido avaliado pela Coordenação do Curso de Dança e/ou por Comissão designada pelo Colegiado do Curso, com base nos seguintes critérios:

I – Comprovar o exercício docente regular na Educação Básica, especificamente no campo do ensino de Arte, e preferencialmente do ensino de Dança, no período relativo ao Estágio Supervisionado Obrigatório, objeto do pedido de dispensa;

II – Ter cumprido os componentes curriculares Estágios Supervisionados Obrigatórios I e II do Curso de Licenciatura em Dança;

Art. 8º É vedada a concomitância dos horários de Estágio Supervisionado Obrigatório com os horários das atividades acadêmicas obrigatórias e optativas de ensino, de pesquisa e de extensão do Curso, bem como atividades de natureza complementar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o(a) discente realize no período vigente o Estágio Supervisionado Obrigatório e o Estágio Supervisionado Não-Obrigatório, não poderá ocorrer a concomitância de horário e, prioritariamente, com outra supervisão. Deve-se ainda, respeitar a carga horária diária e semanal permitida, em acordo com a Resolução nº16/2023 - CONSEPE de 04 julho de 2023 e com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 9º Estão habilitados a fazer os Estágios Supervisionados Obrigatórios os alunos que já tenham cursado as disciplinas pré-requisito, estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Dança.

SEÇÃO II - DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 10º Constituem campo privilegiado dos Estágios Supervisionados Obrigatórios as instituições educacionais públicas (no caso dos Estágios Supervisionados Obrigatórios I, II, III) e as instituições públicas e/ou privadas (no caso do Estágio Supervisionado Obrigatório IV) que mantenham convênio com a UFRN.

§ 1º Somente será permitida a realização das Atividades dos Estágios Supervisionados Obrigatórios em instituições escolares da Rede Privada de Ensino em caso de excepcionalidade emergencial, à exemplo de períodos pandêmicos, sob sujeição à consulta e aprovação do Colegiado do Curso.

§ 2º O Coordenador do curso ou Professor Orientador deverá avaliar as instalações da concedente (presencialmente ou por meio eletrônico), observando se são adequadas à realização das atividades de estágio.

§ 3º As instituições campo de estágio deverão, preferencialmente:

I – Oferecer Ensino Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) ou Ensino Médio no ensino regular para a realização dos Estágios Supervisionados Obrigatórios I, II e III;

II - Oferecer ensino não-formal no campo da Dança (Escolas de Dança, Conservatórios, ONGs, Academias de Dança, outros) para realização do Estágio Supervisionado Obrigatório IV;

III – Possuir Projeto Pedagógico implantado ou em fase de elaboração;

IV – Incluir alunos com necessidades educacionais específicas;

§ 3º As instituições/campo de estágio deverão dispor de professores licenciados, preferencialmente em Dança ou nas diferentes formações em Arte (Música, Artes Visuais, Teatro) para assumirem a Supervisão de Estágio.

I - A Supervisão de Estágio poderá ser assumida por um professor licenciado em Pedagogia, no caso do Ensino Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, quando a instituição de ensino não dispor de profissional específico da área de Arte.

Art. 11º Os Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) não criam vínculos empregatícios de qualquer natureza, desde que observados os requisitos citados no Art. 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 12º O aluno que cursa o Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Dança (Licenciatura) poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação, conforme previsto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a exemplo de bolsas do campo do ensino, da pesquisa e da extensão, dentre outras.

Art. 13º O Seguro Obrigatório previsto em Lei deverá ser providenciado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte., em casos de Estágio Curricular Obrigatório

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICO PEDAGÓGICA

Art. 14º A administração dos Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) é feita através das instâncias indicadas a seguir:

I – Departamento de Artes, através da Coordenação do Curso de Dança;

II – Orientador de Estágio, professor da UFRN;

III – Supervisor de Estágio, professor licenciado em Dança ou nas diversas formações em Arte e que atua com o componente Arte na instituição campo de estágio;

§ 1º O Orientador de Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) é um professor(a) do Departamento de Artes, responsável pelo Componente Curricular e acompanhamento didático-pedagógico do estagiário. Deve, preferencialmente, ser qualificado por graduação ou pós-graduação em Educação ou na área de Ensino da Dança.

§ 2º O Supervisor de Estágio é um profissional lotado em espaços escolares ou não-escolares e responsável pelo estagiário em campo e em sala de aula durante o desenvolvimento das suas atividades de docência.

CAPÍTULO VI – DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I - DA UFRN

Art. 15º Compete à UFRN:

- I – Proceder em parceria com as Secretarias de Educação a designação dos campos de estágio;
- II – Acompanhar o desenvolvimento das atividades do estágio;
- III – Oferecer cursos e oficinas de curta duração para atualização e aperfeiçoamento dos professores dos campos de estágio;
- IV – Comunicar às Secretarias de Educação e as Instituições campo de estágio qualquer ocorrência que possa interferir na realização dos estágios;
- V- Contratar Seguro contra acidentes pessoais para os estágios curriculares obrigatórios.

SEÇÃO II - DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DANÇA

Art. 16º Compete à Coordenação do Curso de Dança:

- I – Solicitar semestralmente ao Departamento de Artes a oferta das Atividades Coletivas e a abertura de turmas de Estágios Supervisionados Obrigatórios;
- II – Orientar a matrícula dos alunos, em condições de estagiar, nas Atividades Coletivas de Estágios Supervisionados Obrigatórios;
- III – Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas vigentes aos Estágios Supervisionados Obrigatórios;
- IV – Cumprir com o Regulamento dos cursos de graduação no que se refere à Resolução nº 016/2023-CONSEPE.
- V – Apoiar seminários e/ou eventos para discutir experiências realizadas na UFRN sobre estágio e a formação de professores de dança;
- VI – Formalizar, através de carta de apresentação, o encaminhamento dos estudantes aos campos de estágio, quando solicitado.
- VII - Liberar o estudante para início das atividades de estágio apenas quando o TCE estiver assinado pelos partícipes e cadastrado no SIGAA.

SEÇÃO III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 17º Compete às Instituições Concedentes:

- I – Nomear através da direção, um Supervisor de Estágio para articular as atividades de supervisão no âmbito da instituição/campo de estágio;
- II – Participar através da presença do Supervisor de Estágio dos eventos de planejamento e acompanhamento das atividades oferecidas pela UFRN, sempre que possível;
- III – Receber o estudante para estágio oferecendo-lhe condições para o exercício de atividades práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica e profissional;
- IV – Firmar com o estudante e a UFRN o Termo de Compromisso do Estagiário;
- V – Comunicar à UFRN/Coordenação do Curso de Dança qualquer ocorrência que possa prejudicar o desenvolvimento do estágio;
- VI – Acompanhar o desenvolvimento e a frequência mensal do estagiário;
- VII – Incluir nas atividades regulares do ano letivo ações e eventos desenvolvidos pelos licenciandos estagiários, sempre que possível.

SEÇÃO IV - DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE DANÇA

Art. 18º Compete ao Orientador de estágio:

- I – Coordenar, em conjunto com o supervisor, o planejamento, a execução e a avaliação das atividades de estágio realizadas em campo;

- II – Orientar, a cada semestre, o encaminhamento de estagiários às Instituições campo de estágio;
- III – Zelar pelo cumprimento da legislação vigente aos Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança;
- IV – Coordenar, acompanhar e avaliar os licenciandos estagiários na realização do Estágio Supervisionado Obrigatório;
- V – Avaliar situações de desligamento do licenciando estagiário do campo de estágio e estabelecer procedimentos de orientação e reintegração em outra instituição ou reprovação do licenciando estagiário;
- VI – Orientar o estagiário na elaboração do relatório avaliativo periódico (a cada 6 meses) e final, devendo ser respondido pelo SIGAA.

SEÇÃO V - DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 19º Compete ao Supervisor do Estágio:

- I – Acolher o estagiário, orientar e acompanhar as suas atividades;
- II – Avaliar o estagiário nos aspectos relacionados ao desempenho e à frequência nas atividades do estágio realizadas no campo de estágio;
- III – Participar, quando convidados, de atividades referentes ao desenvolvimento do programa de estágio;
- IV – Propor ao Orientador de Estágio e/ou Coordenação do Curso de Dança o desligamento do estagiário do campo de estágio, se necessário.

SEÇÃO VI - DO ESTAGIÁRIO

Art. 20º Compete ao Estagiário:

- I – Assumir as responsabilidades de um professor em formação e seguir as normas da instituição, zelando pelo bom nome, respeitando colegas, funcionários e alunos, contribuindo para o clima de paz e harmonia;
- II – Cumprir a carga horária definida para os Estágios Supervisionados Obrigatórios;
- III – Elaborar o plano de atividades em conjunto com o orientador e com a colaboração do supervisor de estágio, quando necessário;
- IV – Apresentar relatórios parciais quando solicitado pelo orientador de estágio e participar das atividades extensionistas propostas em cada nível de estágio;
- V – Propor eventuais modificações no plano de atividades, se necessário;
- VI – Participar, quando solicitado, de atividades pedagógicas relacionadas à formação de professores;
- VII – Apresentar Relatório Periódico (a cada 6 meses) e final, respondidos pelo SIGAA.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 21º A Avaliação do aluno-estagiário é responsabilidade do professor orientador, bem como do supervisor de campo, quando necessário.

Art. 22º É condição de aprovação nos Estágios Supervisionados Obrigatórios, atender ao disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação, Resolução nº016/2023- CONSEPE.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º Este Regulamento poderá ser revisado pelo Colegiado do Curso de Dança e as possíveis modificações serão encaminhadas à Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD.

CAPÍTULO IX - DOS INSTRUMENTOS LEGAIS

Art. 24º São instrumentos legais exigidos para a realização do estágio:

- I – Termo de Compromisso do Estagiário a ser firmado entre a UFRN, a Instituição campo de estágio e o licenciando estagiário, com intervenção obrigatória da UFRN, por meio da Coordenação do Curso de Dança, podendo ter a interveniência de Agentes de Integração;

II- Termo Aditivo ao TCE (Celebrado sempre que for modificar alguma condição descrita no TCE);

III- Termo de Rescisão ao TCE (Celebrado sempre que for finalizar o estágio em data anterior a prevista no TCE.

IV – Comprovante de inclusão do nome do licenciando estagiário na Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais ou Certificado de Seguro Contra acidentes Pessoais.

III – Ficha de Frequência e de Produção durante a realização de atividades no campo de estágio.

ANEXO I - EMENTAS

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO I (100 HORAS; a saber: 30h CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA - PRESENCIAL; 55h CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA (O) -PRESENCIAL; 15h DISCENTE ORIENTADA (O) EXTENSIONISTA - PRESENCIAL)

Acompanhamento de uma classe do Ensino Infantil ou do Ensino Fundamental (Anos Iniciais ou Anos Finais), ou do Ensino Médio. Observação da realidade socioeconômica, da gestão escolar e da atividade pedagógica do professor. Reconhecimento do Projeto Pedagógico da escola e reflexão sobre o lugar da Dança no componente curricular Arte nesta proposta. Organização de cronograma de atividades, registro e reflexão sobre as ações desenvolvidas.

Desenvolvimento de prática extensionista: Produção coletiva de material didático (audiovisual; coreográfico; bibliográfico, dentre outros) com tema previamente acordado entre o orientador e discentes, a partir do estudo da realidade dos campos observados. Difusão e socialização do material elaborado em Feiras e/ou Mostras artístico-pedagógicas de Dança ou Arte, preferencialmente, nas escolas anfitriãs ou na UFRN, com roda de conversa.

Definição do local: a depender das condições de traslado e de espaço físico disponíveis no semestre ao qual o componente será ofertado.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II (100 HORAS; a saber: 30h CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA - PRESENCIAL; 55h CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA (O) -PRESENCIAL; 15h DISCENTE ORIENTADA (O) EXTENSIONISTA - PRESENCIAL)

Coatuação em uma classe do Ensino Infantil ou do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Acompanhamento junto ao professor supervisor; colaboração nas atividades de planejamento e docência, tais como: organização de grupos de estudos com pais, alunos e professores; oferta de minicursos; organização de eventos culturais e outros. Organização de cronograma de atividades, planos de aula, registro e reflexão sobre as ações desenvolvidas.

Desenvolvimento de prática extensionista: Oferta de aulas ao público estudantil das escolas campos de estágio do semestre letivo vigente – caso haja vaga, abre-se para o público geral. No projeto extensionista constarão aulas sequenciais de Dança com tema, previamente, apresentado e acordado entre orientador e discentes/estagiários. Atividade a ser realizada em grupos.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO III (100 HORAS; a saber: 30h CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA -PRESENCIAL; 55h CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA (O) -PRESENCIAL; 15h DISCENTE ORIENTADA (O) EXTENSIONISTA - PRESENCIAL)

Participação ativa na vida da escola e da comunidade: acompanhamento das reuniões pedagógicas e dos conselhos escolares; elaboração e desenvolvimento de projetos de ensino temático e/ou de integração escola/comunidade e planos de aula. Docência supervisionada em uma classe do Ensino Fundamental Anos Finais ou Ensino Médio. Elaboração de relatório de estágio.

Desenvolvimento de prática extensionista. Elaboração da Jornada Cultural - Dança Educação. O evento será aberto para o público estudantil das instituições/campos de estágio do semestre letivo vigente e, se houver vaga, para a comunidade geral. A atividade consistirá na organização de *stands* focando a apresentação de um gênero da dança previamente escolhido pelo grupo, seguido de roda de conversa entre os participantes e os estagiários. Poderá ocorrer a ministração de miniaula aberta de dança a ser elaborada pelo grupo de estagiários. Atividade a ser realizada em grupos.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO IV (100 HORAS; a saber: 30h CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA -PRESENCIAL; 55h CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA (O) -PRESENCIAL; 15h DISCENTE ORIENTADA (O) EXTENSIONISTA - PRESENCIAL)

Observação, coatuação e docência supervisionada em instituições de ensino não-escolares do ensino da dança (Escolas de Dança, Conservatórios, ONGs, Academias de dança, entre outros). Organização de cronograma de atividades, planos de aula, registro e reflexão sobre as ações desenvolvidas.

Desenvolvimento de prática extensionista: Atividade coletiva ou individual; Oferta de aulas ao público geral (combinar com discentes a faixa etária a ser contemplada em cada semestre). Minicurso: Vivências em Dança - elaborar e ministrar aulas de dança, objetivando a vivência de diversos gêneros - os estilos de dança ofertados para as vivências serão previamente elegidos no semestre vigente e em comum acordo entre o orientador e os estagiários.

Local: Preferencialmente no DEART/ UFRN.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS (11.03.05.03)

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES/ DEPARTAMENTO DE ARTES / LICENCIATURA EM DANÇA

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **ART0091**

NOME: **ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO I**

MODALIDADE DE OFERTA: ☒ Presencial ☐ A Distância

TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR / ESPECIFICAÇÃO:

- () Disciplina Individual () Trabalho de Conclusão de Curso (Atividade de Orientação Individual)
- () Módulo Individual () Atividade Integradora de Formação (Atividade de Orientação Individual)
- () Bloco () Atividade Integradora de Formação (Atividade Coletiva)
- () Estágio (Atividade de Orientação Individual) () Atividade Autônoma
- ☒ Estágio (Atividade Coletiva)

CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE CURRICULAR: 100

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR:

	PREENCHER AS CARGAS HORÁRIAS NA COLUNA REFERENTE AO TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR								
	Disciplin a	Módul o	Bloco	Formas de Participação Docente e Discente nos Subtipos de Atividades Acadêmicas					
				Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Autônom a
				Estágio com Orientaç ão Individual	Trabalho de Conclus ão de Curso	Atividade Integrado ra de Formaçã o	Estágio com Orientaç ão Coletiva	Atividade Integrado ra de Formaçã o	Atividade Integrado ra de Formaçã o
CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA - PRESENCIAL	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	30	XXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DE AULA PRÁTICA - PRESENCIAL	XXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DE AULA EXTENSIONIS TA - PRESENCIAL	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA -A DISTÂNCIA	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX

CARGA HORÁRIA DE AULA PRÁTICA-A DISTÂNCIA	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DE AULA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA -PRESENCIAL	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	55	XXXXXX	XXXXXX
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	15	XXXXXX	XXXXXX
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA - A DISTÂNCIA	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
CARGA HORÁRIA TOTAL	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	100	XXXXXX	XXXXXX
Carga Horária de Orientação Docente (preencher quando do tipo Atividade Acadêmica)					XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX

PRÉ-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES
PEC0683	DIDÁTICA

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES
PEC0683	DIDÁTICA

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES
ART0077	ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO I

EMENTA / DESCRIÇÃO
Acompanhamento de uma classe do Ensino Infantil ou do Ensino Fundamental (Anos Iniciais ou Anos Finais), ou do Ensino Médio. Observação da realidade socioeconômica, da gestão escolar e da atividade pedagógica do professor. Reconhecimento do Projeto Pedagógico da escola e reflexão sobre o lugar da Dança no componente curricular Arte nesta proposta. Organização de cronograma de atividades, registro e reflexão sobre as ações desenvolvidas. <i>Desenvolvimento de prática extensionista:</i> Produção coletiva de material didático (audiovisual; coreográfico; bibliográfico, dentre outros) com tema previamente acordado entre orientador e discentes, a partir do estudo da realidade dos campos observados. Difusão e socialização do material elaborado em Feiras e/ou Mostras artístico-pedagógicas de Dança ou Arte, preferencialmente, nas escolas anfitriãs ou na UFRN, com roda de conversa. Definição do local: a depender das condições de traslado e de espaço físico disponíveis no semestre ao qual o componente será ofertado.

CURSO PARA O QUAL O COMPONENTE CURRICULAR SERÁ OFERECIDO
NOME DO CURSO: LICENCIATURA EM DANÇA
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 02
PERÍODO DE OFERTA NA ESTRUTURA CURRICULAR: 5º PERÍODO
RELAÇÃO DO COMPONENTE COM A ESTRUTURA CURRICULAR: ☒ Obrigatório ☐ Optativo ☐ Complementar

NATAL, 19 de JUNHO de 2024

DEPARTAMENTO DE ARTES/CHEFE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
SETOR DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (11.03.05.03)

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES/ DEPARTAMENTO DE ARTES / LICENCIATURA EM DANÇA

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: ART0093
NOME: ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II
MODALIDADE DE OFERTA: ☒ Presencial ☐ A Distância

TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR / ESPECIFICAÇÃO:	
☐ Disciplina Individual)	☐ Trabalho de Conclusão de Curso (Atividade de Orientação Individual)
☐ Módulo Individual)	☐ Atividade Integradora de Formação (Atividade de Orientação Individual)
☐ Bloco	☐ Atividade Integradora de Formação (Atividade Coletiva)
☐ Estágio (Atividade de Orientação Individual)	☐ Atividade Autônoma
☒ Estágio (Atividade Coletiva)	

CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE CURRICULAR: 100

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR:									
	PREENCHER AS CARGAS HORÁRIAS NA COLUNA REFERENTE AO TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR								
	Disciplin a	Módul o	Bloco	Formas de Participação Docente e Discente nos Subtipos de Atividades Acadêmicas					
				Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Autônom a
				Estágio com Orientaç ão Individual	Trabalho de Conclus ão de Curso	Atividade Integrado ra de Formaçã o	Estágio com Orientaç ão Coletiva	Atividade Integrado ra de Formaçã o	Atividade Integrado ra de Formaçã o
CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA - PRESENCIAL	XXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	30	XXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DE AULA PRÁTICA - PRESENCIAL	XXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DE AULA EXTENSIONIS TA - PRESENCIAL	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA -A DISTÂNCIA	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX

CARGA HORÁRIA DE AULA PRÁTICA - A DISTÂNCIA	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DE AULA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA - PRESENCIAL	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	55	XXXXXX	XXXXXX
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	15	XXXXXX	XXXXXX
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA - A DISTÂNCIA	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
CARGA HORÁRIA TOTAL	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	100	XXXXXX	XXXXXX
Carga Horária de Orientação Docente (preencher quando do tipo Atividade Acadêmica)					XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX

PRÉ-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES
ART0091	ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES

--	--

EMENTA / DESCRIÇÃO
Coatuação em uma classe do Ensino Infantil ou do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Acompanhamento junto ao professor supervisor; colaboração nas atividades de planejamento e docência, tais como: organização de grupos de estudos com pais, alunos e professores; oferta de minicursos; organização de eventos culturais e outros. Organização de cronograma de atividades, planos de aula, registro e reflexão sobre as ações desenvolvidas. <i>Desenvolvimento de prática extensionista:</i> Oferta de aulas ao público estudantil das escolas campos de estágio do semestre letivo vigente – caso haja vaga, abre-se para o público geral. No projeto extensionista constarão aulas sequenciais de Dança com tema, previamente, apresentado e acordado entre orientador e discentes/estagiários. Atividade a ser realizada em grupos.

CURSO PARA O QUAL O COMPONENTE CURRICULAR SERÁ OFERECIDO
NOME DO CURSO: LICENCIATURA EM DANÇA
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 02
PERÍODO DE OFERTA NA ESTRUTURA CURRICULAR: 6º PERÍODO
RELAÇÃO DO COMPONENTE COM A ESTRUTURA CURRICULAR: ☒ Obrigatório ☐ Optativo ☐ Complementar

NATAL, 19 de JUNHO de 2024

DEPARTAMENTO DE ARTES/CHEFE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
SETOR DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (11.03.05.03)

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES/ DEPARTAMENTO DE ARTES / LICENCIATURA EM DANÇA

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **ART0095**

NOME: **ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO III**

MODALIDADE DE OFERTA: ☒ Presencial ☐ A Distância

TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR / ESPECIFICAÇÃO:

- | | |
|---|--|
| ☐ Disciplina Individual)
☐ Módulo Individual)
☐ Bloco
☐ Estágio (Atividade de Orientação Individual)
☒ Estágio (Atividade Coletiva) | ☐ Trabalho de Conclusão de Curso (Atividade de Orientação Individual)
☐ Atividade Integradora de Formação (Atividade de Orientação Individual)
☐ Atividade Integradora de Formação (Atividade Coletiva)
☐ Atividade Autônoma
☐ Atividade Autônoma |
|---|--|

CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE CURRICULAR: 100

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR:

	PREENCHER AS CARGAS HORÁRIAS NA COLUNA REFERENTE AO TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR								
	Disciplin a	Módul o	Bloco	Formas de Participação Docente e Discente nos Subtipos de Atividades Acadêmicas					
				Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Autônom a
				Estágio com Orientaç ão Individual	Trabalho de Conclus ão de Curso	Atividade Integrado ra de Formaça o	Estágio com Orientaç ão Coletiva	Atividade Integrado ra de Formaça o	Atividade Integrado ra de Formaça o
CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA - PRESENCIAL	XXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	30	XXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DE AULA PRÁTICA - PRESENCIAL	XXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DE AULA EXTENSIONIS TA - PRESENCIAL	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA -A DISTÂNCIA	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX

CARGA HORÁRIA DE AULA PRÁTICA - A DISTÂNCIA	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DE AULA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA - PRESENCIAL	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	55	XXXXXX	XXXXXX
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	15	XXXXXX	XXXXXX
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA - A DISTÂNCIA	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
CARGA HORÁRIA TOTAL	XXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	100	XXXXXX	XXXXXX
Carga Horária de Orientação Docente (preencher quando do tipo Atividade Acadêmica)					XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX

PRÉ-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES
ART0093 PEC0683	ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II DIDÁTICA

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES
ART0079	ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO III

--	--

EMENTA / DESCRIÇÃO
Participação ativa na vida da escola e da comunidade: acompanhamento das reuniões pedagógicas e dos conselhos escolares; elaboração e desenvolvimento de projetos de ensino temático e/ou de integração escola/comunidade e planos de aula. Docência supervisionada em uma classe do Ensino Fundamental Anos Finais ou Ensino Médio. Elaboração de relatório de estágio. <i>Desenvolvimento de prática extensionista:</i> Elaboração da Jornada Cultural - Dança Educação. O evento será aberto para o público estudantil das instituições/campos de estágio do semestre letivo vigente e, se houver vaga, para a comunidade geral. A atividade consistirá na organização de <i>stands</i> focando a apresentação de um gênero da dança previamente escolhido pelo grupo, seguido de roda de conversa entre os participantes e os estagiários. Poderá ocorrer a ministração de miniaula aberta de dança a ser elaborada pelo grupo de estagiários. Atividade a ser realizada em grupos.

CURSO PARA O QUAL O COMPONENTE CURRICULAR SERÁ OFERECIDO
NOME DO CURSO: LICENCIATURA EM DANÇA
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 02
PERÍODO DE OFERTA NA ESTRUTURA CURRICULAR: 7º PERÍODO
RELAÇÃO DO COMPONENTE COM A ESTRUTURA CURRICULAR: ☒ Obrigatório ☐ Optativo ☐ Complementar

NATAL, 19 de JUNHO de 2024

DEPARTAMENTO DE ARTES/CHEFE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
SETOR DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (11.03.05.03)

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES/ DEPARTAMENTO DE ARTES / LICENCIATURA EM DANÇA
CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: ART0096
NOME: ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO IV
MODALIDADE DE OFERTA: ☒ Presencial ☐ A Distância

TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR / ESPECIFICAÇÃO:	
☐ Disciplina Individual)	☐ Trabalho de Conclusão de Curso (Atividade de Orientação
☐ Módulo Individual)	☐ Atividade Integradora de Formação (Atividade de Orientação
☐ Bloco	☐ Atividade Integradora de Formação (Atividade Coletiva)
☐ Estágio (Atividade de Orientação Individual)	☐ Atividade Autônoma
☒ Estágio (Atividade Coletiva)	

CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE CURRICULAR: 100

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR:									
	PREENCHER AS CARGAS HORÁRIAS NA COLUNA REFERENTE AO TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR								
	Disciplin a	Módul o	Bloco	Formas de Participação Docente e Discente nos Subtipos de Atividades Acadêmicas					
				Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Autônom a
				Estágio com Orientaç ão Individual	Trabalho de Conclus ão de Curso	Atividade Integrado ra de Formaçã o	Estágio com Orientaç ão Coletiva	Atividade Integrado ra de Formaçã o	Atividade Integrado ra de Formaçã o
CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA - PRESENCIAL	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	30	XXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DE AULA PRÁTICA - PRESENCIAL	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DE AULA EXTENSIONIS TA - PRESENCIAL	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA -A DISTÂNCIA	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX

CARGA HORÁRIA DE AULA PRÁTICA-A DISTÂNCIA	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DE AULA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	XXXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA -PRESENCIAL	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	55	XXXXXX	XXXXXX
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	15	XXXXXX	XXXXXX
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA - A DISTÂNCIA	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
CARGA HORÁRIA TOTAL	XXXXX	XXXXX X	XXXXX X	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	100	XXXXXX	XXXXXX
Carga Horária de Orientação Docente (preencher quando do tipo Atividade Acadêmica)					XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX

PRÉ-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES
PEC0683	DIDÁTICA

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES
ART0082	ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO IV

--	--

EMENTA / DESCRIÇÃO
Observação, coatuação e docência supervisionada em instituições de ensino não-escolares do ensino da dança (Escolas de Dança, Conservatórios, ONGs, Academias de dança, entre outros). Organização de cronograma de atividades, planos de aula, registro e reflexão sobre as ações desenvolvidas. <i>Desenvolvimento de prática extensionista:</i> Atividade coletiva ou individual: Oferta de aulas ao público geral (combinar com discentes a faixa etária a ser contemplada em cada semestre). Minicurso: Vivências em Dança - elaborar e ministrar aulas de dança, objetivando a vivência de diversos gêneros - os estilos de dança ofertados para as vivências serão previamente elegidos no semestre vigente e em comum acordo entre o orientador e os estagiários. Local: Preferencialmente no DEART/ UFRN.

CURSO PARA O QUAL O COMPONENTE CURRICULAR SERÁ OFERECIDO
NOME DO CURSO: LICENCIATURA EM DANÇA
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 02
PERÍODO DE OFERTA NA ESTRUTURA CURRICULAR: 8º PERÍODO
RELAÇÃO DO COMPONENTE COM A ESTRUTURA CURRICULAR: ☒ Obrigatório ☐ Optativo ☐ Complementar

NATAL, 19 de JUNHO de 2024.

DEPARTAMENTO DE ARTES/CHEFE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES
LICENCIATURA EM DANÇA

Prezado (a) Diretor (a)
Prezado (a) Professor (a)

Natal, ____ de _____ de _____.

O Curso de Licenciatura em Dança da Universidade Federal do Rio Grande do Norte contempla em seu Projeto Pedagógico Atividades de Estágio voltadas à instrumentalização do escopo que compõe as tarefas do ensino. Os **ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS OBRIGATÓRIOS I, II e III** solicitam ao aluno o acompanhamento de atividades pedagógicas de uma classe do Ensino Infantil, Fundamental ou Médio. Para ANO/SEMESTRE, tais atividades são acompanhadas pelo(a) professor(a) orientador(a) _____, do Departamento de Artes desta Instituição.

Salientamos que a contribuição dos profissionais que trabalham nessa escola é fundamental para a formação dos novos professores. Por isso, solicitamos a colaboração desta instituição para o acolhimento do(a) discente

que ora se apresenta para o cumprimento das tratativas relativas à esta atividade obrigatória necessária para a sua integralização do curso.

Agradecemos antecipadamente os esforços para o acolhimento ao (à) discente e ao apoio que se faz necessário ao sucesso desta atividade.

Atenciosamente,

Coordenação do Curso de Licenciatura em Dança/UFRN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA

FICHA DE FREQUÊNCIA E DE PRODUÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO (A)

Aluno(a): _____
Matrícula: _____
Componente: Estágio Supervisionado Obrigatório I (), II (), III () e IV ()
Orientador(a): _____
Instituição de Estágio: _____
Responsável na Instituição: _____
Supervisor(a) na Instituição: _____

DATA	ATIVIDADE	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	TOTAL DE HORAS	ASSINATURA DO SUPERVISOR

Data de Início do Estágio: ____/____/____ Data de Término do Estágio: ____/____/____
Total de horas da planilha: _____ Carga horária de estágio cumprida (total): _____

Assinatura do(a) Supervisor(a) de Campo

Assinatura do(a) Orientador(a)